



Portaria 098/2026-GAB

Massapê do Piauí – PI, 07 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para exercer a função de Responsável Técnica em Nutrição, com acréscimo remuneratório, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e o regular funcionamento dos serviços públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de buscar a melhor prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidora para exercer função de responsabilidade técnica, garantindo a adequada supervisão, coordenação e acompanhamento das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO a existência de servidora efetiva no quadro do Município com qualificação técnica compatível para o exercício da função;

CONSIDERANDO a possibilidade de atribuição de função gratificada ou adicional pelo exercício de encargos especiais, conforme legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **RAYARA ISABELLA PEREIRA LEITE DE SOUSA**, inscrita no CPF nº **032.218.913-69**, ocupante do cargo de **Promotora de Saúde Pública - Nutricionista**, para exercer a função de **Responsável Técnica**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 2º - Em razão das atribuições adicionais inerentes à função de Responsável Técnica, fica concedido acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base da servidora, a título de gratificação pelo exercício de função, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º - A designação de que trata esta Portaria não altera a natureza do vínculo da servidora, permanecendo esta vinculada ao seu cargo efetivo de origem.

Art. 4º - A servidora designada deverá desempenhar suas atribuições com zelo, responsabilidade e observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI